1966/04

# Câmara Municipal de Bom Despacho

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROJETO DE LEI N. - 07/04

**Objeto:** "Cria o cargo de técnico em informática no âmbito da Secretaria Municipal de Administração do Município de Bom Despacho/MG."

1966/04

**Autor:** Prefeito Municipal Geraldo Sinoti Vaz

Entregue na Secretaria

26-04-04

Data do Vencimento ___/___/___

Sujeito a 3 Discussões

Aprovado 1ª 24/5/04

Aprovado 2ª 24/5/04

Aprovado 3ª 24/5/04

Francisco A. L. Cançado Filho
Presidente da Câmara Municipal
Bom Despacho - MG
Presidente

A Proposição Constou do Expediente da Reunião de ___/___/___

Para o Projeto é Exigida a Maioria _____

A Proposição foi _____ Em ___/___/___

Plublicado no Jornal _____, Nº _____, De ___/___/___

Encaminhada pelo Ofício Nº ___/___, De ___/___/___

## istribuições às Comissões:

- Comissão de _____ Em ____/____/____
  Nomeio Relator o Vereador _____
  PROTOCOLO:
  Presidente _____ Em ____/____/____
  Relator: _____ Em ____/____/____
  Membro: _____ Em ____/____/____
  Parecer Entregue em _____ ____/____/____
- Comissão de _____ Em ____/____/____
  Nomeio Relator o Vereador _____
  PROTOCOLO:
  Presidente: _____ Em ____/____/____
  Relator: _____ Em ____/____/____
  Membro: _____ Em ____/____/____
  Parecer entregue em _____ ____/____/____

## bservações Por Membros das Comissões:

m____/____/____

_____
Rubrica

m____/____/____

_____
Rubrica

## edidos de Informações:

- Solicitado por _____ Requerimento Nº ____/____, Em ____/____/____
  Requerido ao _____ Em ____/____/____, Ofício CM____/____-____
  ssunto:

bservações:

- Solicitado por _____ Requerimento Nº ____/____. Em ____/____/____
  Requerido ao _____ Em ____/____/____ Ofício CM ____/____/____
  sunto:

bservações:

DESPACHOS PELA PRESIDÊNCIA:

1 - 5/5/04 Às Comissões de LFO e AJR para parecer.

Francisco A. L. Cançado Filho
Presidente da Câmara Municipal
Bom Despacho - MG

Rubrica

2 - 24/5/04 Aprovado por unanimidade em 1ª e 2ª votações (art. 181 - Parág. 3º - Req. Jut a pedido do Ver. José Geraldo)

Francisco A. L. Cançado Filho
Presidente da Câmara Municipal
Bom Despacho - MG

Rubrica

3 - 28/5/04 Aprovado por unanimidade em 3ª e última votação.

Rubrica

4 - ___/___/___

Rubrica

5 - ___/___/___

Rubrica

6 - ___/___/___

Rubrica

7 - ___/___/___

Rubrica

MUNICÍPIO DE BOM DESPACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

# LEI Nº 1.966/2.004

" CRIA O CARGO DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOM DESPACHO/MG"

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no quadro funcional da Prefeitura Municipal de Bom Despacho o cargo de Técnico em Informática , com 04 ( quatro ) vagas , com as seguintes atribuições:

I - executar tarefas de configuração em micro computadores, instalação e utilização de soft were e rede, digitação e formatação de documentos e planilhas ;

II - executar outras atividades correlatas, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração do Município de Bom Despacho/MG.

Art. 2º O cargo de Técnico em Informática é de provimento efetivo, mediante concurso público de provas e títulos com exigência de conclusão de curso de nível médio.

Art. 3º A jornada de trabalho do Técnico em Informática é de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 4º O vencimento básico do cargo de Técnico em Informática é de R$ 368,00 (Trezentos e Sessenta e Oito Reais ) mensais.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE BOM DESPACHO, AOS VINTE OITO DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E QUATRO (28/05/04).

GERALDO SIMÃO VAZ
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Publicação Nº 0104/04
Certifico para fins de comprovação que esta lei ..... foi publicado (a) no quadro de publicações da Prefeitura, no período de 28/05/04 a ..... o referido é verdade dou fé.
Bom Despacho 28/05/04
Ass. do Servidor: .....
RG / Matrícula: .....

# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROPOSIÇÃO DE LEI DE Nº 07/04

*"Cria o cargo de técnico em informática no âmbito da Secretaria Municipal de Administração do município de Bom Despacho/MG".*

A Câmara Municipal de Bom Despacho, estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou:

Art. 1º Fica criado no quadro funcional da Prefeitura Municipal de Bom Despacho o cargo de Técnico em Informática, com 04 (quatro) vagas, com as seguintes atribuições:

I - executar tarefas de configuração em micro computadores, instalação e utilização de soft were e rede, digitação e formatação de documentos e planilhas;

II - executar outras atividades correlatas, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração do Município de Bom Despacho/MG.

Art. 2º O cargo de Técnico em Informática é de provimento efetivo, mediante concurso público de provas e títulos com exigência de conclusão de curso de nível médio.

Art. 3º A jornada de trabalho do Técnico em Informática é de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 4º O vencimento básico do cargo de Técnico em Informática é de R$ 368,00 (Trezentos e Sessenta e Oito Reais) mensais.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MINAS GERAIS, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E QUATRO. (28.05.2004).

Presidente,
FRANCISCO ARAÚJO LOPES CANÇADO FILHO

Vice - Presidente,
EMÍLIA DE FÁTIMA CARNEIRO BRÁZ

Secretária,
CARLOS ROBERTO DO COUTO

CGBV/

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

**MUNICÍPIO DE BOM DESPACHO**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PROJETO DE LEI** 07/04

**" CRIA O CARGO DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOM DESPACHO/MG"**

Art. 1º Fica criado no quadro funcional da Prefeitura Municipal de Bom Despacho o cargo de Técnico em Informática , com 04 ( quatro ) vagas , com as seguintes atribuições:

I - executar tarefas de configuração em micro computadores, instalação e utilização de soft were e rede, digitação e formatação de documentos e planilhas ;

II - executar outras atividades correlatas, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração do Município de Bom Despacho/MG.

Art. 2º O cargo de Técnico em Informática é de provimento efetivo, mediante concurso público de provas e títulos com exigência de conclusão de curso de nível médio.

Art. 3º A jornada de trabalho do Técnico em Informática é de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 4º O vencimento básico do cargo de Técnico em Informática é de R$ 368,00 (Trezentos e Sessenta e Oito Reais ) mensais.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE BOM DESPACHO, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E QUATRO (20/04/04).

GERALDO SIMÃO VAZ
PREFEITO MUNICIPAL

# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PARECER AO PROJETO DE LEI DE Nº 07/04

Comissão de Legislação, Finanças e Orçamento
Comissão de Justiça e Redação

De acordo com a Legislação vigente, compete a Câmara Municipal, apreciar e votar o referido Projeto de Lei.

Nós das Comissões, somos pela APROVAÇÃO.

Sala das Comissões, em 21 de maio de 2004.

Vereador Antônio de Souza Sobrinho

Vereador Joaquim Antônio de Souza

Vereador Marcos Fidélis Campos

Vereador Carlos Roberto Gontijo

Vereador José Maria Pereira

Vereador José Alves Gomes

CGBV/

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPA

PARECER AO PROJETO DE LEI DE Nº

Comissão de Legislação, Finanças e Orçamento
Comissão de Justiça e Redação

De acordo com a Legislação vigente, compete a Câmara Municipal, apreciar e votar referido Projeto de Lei.

Nós das Comissões, somos pela APROVAÇÃO.

Sala das Comissões, em 21 de maio de 2004.

Vereador Antônio de Souza Sobrinho

Vereador Joaquim Antônio de Souza

Vereador Marcos Fidélis Campos

Vereador Carlos Roberto Gontijo

Vereador José Maria Pereira

Vereador José Alves Gomes

COBV